

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL****Gabinete****Provimentos****PROVIMENTO CRE Nº 14/2017 TRE/CRE/CJA/AT - ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO PROVIMENTO N. 03/2015-CRE/MS QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CONASE - CONTROLE DE ASES LANÇADOS, NESTA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL E ZONAS ELEITORAIS DESTA CIRCUNSCRIÇÃO.**

O Corregedor Regional Eleitoral da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.65; e, observadas as disposições do art. 27, incisos I e XX, e art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral; itinerantes e artigos 11, 14 e 15 da Resolução n. 165/97 – Regimento Interno desta Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando a necessidade de regulamentar a utilização do Sistema CONASE nesta Corregedoria Regional Eleitoral em razão da aprovação da Resolução TRE n. 590 que instituiu o Processo Judicial Eletrônico (PJE),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o art. 6º do Provimento n. 03/2015 - CRE/MS, de 05 de agosto de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º A propositura e tramitação dos autos destinados às correções de complemento, motivo/forma e data de ocorrência do código de ASE, de competência desta Corregedoria Regional Eleitoral, dar-se-á por meio do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Art. 2º Revogar o parágrafo único do art. 6º do Provimento n. 03/2015 - CRE/MS, de 05 de agosto de 2015.

Art. 3.º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2017.

DES. JOÃO MARIA LÓS

Corregedor-Regional Eleitoral

[Redacted]

[Redacted]